

**PROCESSO 243-P/2023**

**Fiscalização: 04/09/2023**

**MUNICÍPIO DE ARARICÁ/RS**

## REGULAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 243-P/2023 – RTF

**Fiscalização Regular das condições do sistema do manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Araricá/RS.**

### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 4 de setembro de 2023, realizou-se fiscalização no sistema de Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Araricá. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 007/2021	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2022	Dispõe sobre o preço público da Regulação.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados e conveniados à Agesan-RS são amparados nas legislações Estaduais e Federais vigentes. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) conceitua o manejo de resíduos sólidos da seguinte maneira:

*“É o serviço público que compreende as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, englobando os resíduos domésticos, os resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, equiparados a resíduos domésticos e os resíduos originários do serviço público de limpeza urbana (SLU).”*

Assim, os principais objetivos da fiscalização foram:

- 1) Verificar *in loco* a situação da Unidade de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos quanto à eficácia e eficiência do processo, bem como os meios que são aplicados;
- 2) Verificar *in loco* a situação da atuação da empresa responsável pela coleta dos resíduos sólidos urbanos (RSU) em Araricá;
- 3) Verificar *in loco* a situação da atuação da empresa responsável pelo transporte do rejeito para a destinação final em aterro sanitário;
- 4) Verificar *in loco* a situação da limpeza pública, incluindo varrição das ruas, capina de vias públicas, poda de árvores, limpeza de bueiros e demais ações;
- 5) Verificar *in loco* a situação da gestão dos resíduos dos serviços de saúde, incluindo armazenamento, rotinas de coleta e destinação final ambientalmente adequada;
- 6) Verificar *in loco* a situação da gestão dos resíduos especiais, incluindo armazenamento, rotinas de logística reversa e destinação final ambientalmente adequada;
- 7) Verificar *in loco* a situação do aterro sanitário desativado no município;
- 8) Verificar *in loco* a situação das obras embargadas para instalação de aterro sanitário.

## 2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Araricá foi na modalidade direta, do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um dia, havendo reunião de abertura pela manhã, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2023.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que nortearam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Araricá/RS:

- Lei n. 1.667/2022: Altera a redação da lei municipal n. 900, de 17 de agosto de 2010, que estabelece o Código tributário Municipal, consolida a Legislação Tributária e dá outras providências;
- Lei n. 1.372/2017: Fixa a área mínima para a implantação de núcleos populacionais no entorno de aterros de resíduos não perigosos municipais;
- Lei n. 1.596/2020: Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento (PDD) do município de Araricá e dá outras providências;
- Lei n. 1.360/2017: Altera a Lei Municipal n. 912/2010, que consolida as leis que criaram o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA no Município de Araricá, e dá outras providências;
- Lei n. 255/2002: Institui o Código de Posturas e Meio ambiente do município e dá outras providências;
- Decreto n. 44/2020: Revisa o Plano Municipal de Saneamento Básico de acordo com o Consórcio Pró-Sinos, regulamentados através das leis n. 575/2007 e n. 1.281/2015;
- Lei n. 259/2007: Dispõe sobre a Política do Meio Ambiente do Município de Araricá e dá outras providências.

### 3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A secretaria responsável pela gestão, fiscalização e administração dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Araricá.

É importante mencionar que, dentre as novidades da Lei n. 14.026/2020, estão a necessidade de se ter sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento básico, que deve ser garantida com a cobrança pela prestação desses serviços, por meio de tarifa ou taxa, bem como a proposição de instrumento de cobrança pela prestação dos serviços é condição para o não enquadramento na situação de renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101/2000).

Estabelece ainda que poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços e que, quando da instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- I - Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
- II - Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
- III - Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
- IV - Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
- V - Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
- VI - Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
- VII - Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
- VIII - Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Atualmente Araricá, em seu Decreto Municipal n. 170/2022 (Código Tributário), Art. 2, estabelece o valor para a cobrança de uma taxa de serviços urbanos, – os quais englobam os serviços de manejo de resíduos sólidos – distinta entre terrenos baldios, edificações residenciais, comerciais e industriais. O quadro 2 apresenta os valores definidos no supracitado decreto.

**Quadro 2: Taxa de serviços urbanos vigentes em Araricá**

Referência	2022	2023
Baldio	R\$ 35,32	R\$ 37,60
Residencial	R\$ 70,66	R\$ 75,23
Comercial	R\$ 91,33	R\$ 97,23
Industrial	R\$ 114,16	R\$120,63

É necessário que seja realizado acompanhamento e comparação do valor arrecadado com os custos dos serviços de limpeza urbana a fim de verificar se a cobrança efetuada é capaz de cobrir as despesas. Fazem parte da composição da taxa paga pelos usuários, os valores correspondentes aos serviços de coleta, transporte, transbordo, triagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

Cabe salientar que os resíduos de limpeza urbana, conforme a Norma de Referência da ANA nº 01/2023, são caracterizados como serviços indivisíveis, e os resíduos dos serviços de saúde, não são caracterizados como resíduos sólidos urbanos e também possuem características indivisíveis, onde os usuários dos resíduos não podem ser determinados e quantificados, e por isso não integram o cálculo da taxa/tarifa de resíduos sólidos urbanos. Destaca-se a íntima relação entre qualidade da

prestação de serviços com investimentos aplicados nas operações. Com isso, o planejamento de recuperação de custos e investimentos precisa atender às necessidades do município, garantindo eficácia.

O quadro 2 apresenta a relação de contratos de prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos vigentes celebrados pela SEMMA de Araricá-RS.

**Quadro 2: Contratos de prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos em Araricá-RS**

Nº contrato/instrumento		060/2021	061/2021
Tipo		Pregão presencial 029/2021	Pregão presencial 029/2021
Serviço		Lote I: coleta convencional dos resíduos sólidos e domiciliares (100 ton); Lote II: operação da central de triagem e transbordo (100 ton)	Transporte e destinação final dos resíduos
Empresa Contratada		Cooperativa Habitação Nosso Lar	Rodrigo Junges e Cia Ltda
Data Assinat.		03/05/2021	03/05/2021
Data Vencim.		03/05/2022	03/05/2022
Último Aditivo	Serviço	Renovação do contrato e alteração de valor	Proceder a renovação do contrato tanto de prazo como de valor. Passando o contrato a valer por mais 12 meses
	Assinatura:	03/05/2023	03/05/2023
	Vencimento	02/05/2024	02/05/2024
	Valor	R\$ 570.366,77	acréscimo de valor em 4,65% referente ao acumulado do Índice IPCA para o período, passando assim o valor do contrato para R\$ 22.279,94 (acréscimo de R\$ 990,12)

## 4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

O manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), visto como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações, legalmente deve ser operado pelos municípios, que respondem diretamente pelo planejamento, regulação e fiscalização da prestação desses serviços, seja por meios próprios ou através de terceiros. Neste item serão abordadas as estruturas que compõem o Sistema de Manejo de Resíduos sólidos do município de Araricá, os quais foram fiscalizados pela Agesan-RS, mediante Termo de Convênio de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos, quais sejam: coleta, transporte, transbordo, triagem, resíduos de serviço de saúde entre outros especiais, passivos ambientais, bem como a disposição final, que será vistoriada em outro momento junto ao prestador de serviços contratado. Quanto à limpeza urbana, este item deverá objeto de futura fiscalização indireta junto ao(s) prestador(es) após o recebimento dos contratos e demais informações sobre o serviço, documentos que não haviam sido entregues pela gestão municipal para a equipe de fiscalização da Agesan-RS previamente ao ato fiscalizatório.

### 4.1 COLETA E TRANSPORTE DE RSU

O serviço de coleta de resíduos sólidos domésticos e transporte até a triagem são prestados pela Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar – COOPERLAR, CNPJ n. 03.375.521/0001-11, Contrato Administrativo n. 060/2021. O contrato abrange a coleta convencional de resíduos domiciliares e a operação da Central de Triagem e Transbordo (CTT) com previsão de um quantitativo máximo mensal de 100 t.

No dia da fiscalização, não foi informada a quantidade exata de resíduos coletados mensalmente pelo município. Além disso, destaca-se que não há coleta seletiva neste.



O serviço de coleta do lixo comum é feito de forma setorizada, com rotas definidas e mapeadas. O plano de coleta está disponível em site, porém ele está desatualizado e não foi apresentado previamente a equipe de fiscalização.

O contrato de prestação de serviços prevê a utilização de 1 caminhão basculante do tipo baú, com capacidade de 20 m<sup>3</sup>; entretanto, verificou-se, no dia da fiscalização, que o caminhão que estava sendo utilizado não era basculante. Destaca-se que a estrutura física para atendimento da atividade de coleta localiza-se no município de Nova Hartz, na rua Linea Maria Ghewer, S/N, onde o veículo fica estacionado quando não está em uso.

No dia da fiscalização, pôde-se acompanhar o caminhão durante a coleta em zona urbana, durante a operação de coleta porta a porta (figura 1). Este é um Ford Cargo ano 2013, o qual não dispunha de bacia de contenção de chorume, nem estrutura adequada para transporte dos coletores. Para a coleta de resíduos, a cooperativa dispõe de 4 colaboradores, sendo 1 motorista e 3 coletores.

Figura 1 – Caminhão em serviço no dia da fiscalização.



Durante a fiscalização, foi possível verificar o estado atual das lixeiras residenciais em imóveis localizados em vias, para as quais estava prevista a coleta de RSU, conforme itinerário antigo retirado do site. Para tanto, foram percorridas as seguintes vias: Rua Egon Theno Pilguer, Rua Maurício Barani, Rua Emílio Dientsmann, Rua Adolfo Kersch, Rua Felipe Diefenbach, Rua Cristo Redentor, Rua Tancredo de Almeida Neves, Rua Dois de Dezembro, Rua Maia Filho, Rua Camobi, Rua Paranaíba, Rua Bauru e Avenida José Antônio de Oliveira Neto, sendo possível verificar que as lixeiras estavam em bom estado de conservação. A figura 2 apresenta o registro fotográfico de algumas das lixeiras fiscalizadas.

Figura 2 – Lixeiras domiciliares fiscalizadas.



## 4.2 TRIAGEM E TRANSBORDO

Os serviços de operação da CTT também são prestados pela COOPERLAR por meio do Contrato Administrativo n. 060/2021. A unidade de triagem fica localizada em um galpão de alvenaria, o qual é de propriedade do município de Araricá, contando com esteira de catação com acionamento

mecanizado. Ainda no galpão, para favorecer a separação adequada, há tonéis de plástico para a disposição do material reciclável classificado.

No dia da fiscalização, verificou-se a atuação de 6 colaboradores na unidade, sendo 4 estavam na execução da triagem na esteira e 1 localizado na prensa, e 1 era encarregado/supervisor. O galpão do centro de triagem estava organizado, porém a área de circulação estava obstruída pela quantidade de tonéis ao redor da esteira de catação. O local possui cobertura, porém nesta existem telhas quebradas, além de buracos, necessitando de reparos/substituição. Há pavimento de concreto somente na área da triagem. O galpão não possui paredes laterais, apenas cobertura. Nenhum equipamento e/ou instalação de prevenção e proteção contra incêndio foi avistado.

Os funcionários são treinados durante o trabalho, pelos colegas mais experientes. Nenhum tipo de documentação sobre padronização dos processos operacionais e administrativos foi identificada na unidade. Destaca-se que, conforme relato da equipe da SEMMA, a população descarta baixo percentual de resíduos orgânicos devido à prática de compostagem para utilização em hortas domésticas. Por conta disso, um percentual elevado do resíduo que chega na unidade tem potencial de segregação na esteira de catação. A figura 2 apresenta o registro fotográfico da Central de Triagem.

Figura 2 – Central de triagem.



A operação do serviço de transbordo também é realizada pela COOPERLAR, conforme já referido no presente relatório. O rejeito, após percorrer toda a extensão da esteira, é encaminhado para um contentor, o qual armazena o rejeito que será encaminhado ao aterro sanitário, conforme ilustra a figura 3. Destaca-se que, segundo informado pela equipe da cooperativa, quando identificado algum resíduo especial, como pilhas e lâmpadas fluorescentes, estes são encaminhados para a prefeitura.

Figura 3 – Área de transbordo dos rejeitos.



### 4.3 TRANSPORTE

O transporte de resíduos para a destinação final, desde o transbordo até o aterro sanitário, é realizado pela empresa Rodrigo Junges e Cia LTDA, CNPJ 03.309.930/0001-10, conforme definido no Contrato n. 061/2021. Não foi possível acompanhar o serviço de carregamento do caminhão, pois este não ocorreu concomitantemente com a fiscalização.

### 4.4 DISPOSIÇÃO FINAL

A empresa Rodrigo Junges e Cia LTDA, também mediante o Contrato n. 061/2021, é responsável pela destinação final do rejeito. A disposição final é realizada no aterro sanitário da CRVR Riograndense Valorização de Resíduos Ltda., localizado, a aproximadamente 40 km de Araricá, na Rua Dilceu Elias de Moura, n. 1550, Arroio da Manteiga, cidade de São Leopoldo/RS.

Junto ao CTT, na mesma propriedade, existem obras paralisadas para a instalação de um aterro sanitário municipal, as quais não tiveram seguimento por ausência de licenciamento ambiental estadual. Em relação à vistoria inicial ocorrida no ano de 2022, observa-se piora no estado de conservação da unidade, havendo deposição de resíduos de poda nas células existentes (figura 4).

Além disso, o aterro sanitário encerrado, situado próximo ao CTT, segue nas mesmas condições verificadas na vistoria de 2022.

Figura 4 – Obras paralisadas do aterro sanitário municipal.





## 4.5 RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

A gestão dos resíduos do serviço de saúde é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Araricá conta com 3 postos de saúde para atendimento da população. A central de recebimento de resíduos do serviço de saúde fica localizada nas dependências do Posto de Saúde Central, o qual recebe os resíduos dos demais postos. A destinação final dos resíduos é realizada pela empresa Ambientus, a qual tem contrato com a Secretária de Saúde. Os custos deste contrato são arcados pela referida secretaria. A empresa faz o recolhimento dos resíduos com frequência quinzenal. Além disso, ao lado dos resíduos de saúde, são dispostos pneus inservíveis para descarte futuro pela prefeitura. A figura 5 apresenta a central de resíduos do serviço de saúde.

Figura 5 – Central de Resíduos do Serviço de Saúde.



## 4.6 RESÍDUOS ESPECIAIS

Quanto a gestão dos resíduos especiais, segundo relato da equipe da SEMMA, o município ainda precisa avançar nessa direção. Houve uma tentativa de parceria com uma empresa que coleta resíduo eletrônico, através da realização de um evento isolado no dia 24/06/2022, porém, devido à baixa demanda pela destinação destes resíduos, a iniciativa não evoluiu.

Não há recolhimento de óleo de cozinha usado pelo município. As lâmpadas fluorescentes e pilhas que chegam na CTT são encaminhadas para a prefeitura, mas não há uma gestão estabelecida no processo.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada foram identificadas 34 melhorias em relação à legislação e normativas vigentes, que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Relatório de Melhorias (RM). O não atendimento dessas melhorias no próximo ciclo, serão objeto de não conformidades com prazo para resolução das mesmas.

À gestão municipal caberá providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de promover uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de RSU, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 9 (nove) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2023.

LEONARDO  
RODRIGUES  
MOREIRA:.....  
Dados:.....

Leonardo Rodrigues Moreira  
Agente de fiscalização

DANIELA  
PINHO  
ROCKE:.....  
Dados:.....

Daniela Pinho Roche  
Assessora Ambiental

EMANUELE BAIFUS  
MANKE:.....  
Dados:.....

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do  
Rio Grande do Sul

## **ANEXO (S)**

Ofício Agesan nº 833/2023 - Aviso de Fiscalização

Ofício Agesan nº 834/2023 - Aviso de Fiscalização

Ata de Abertura de Reunião

Relatório de Melhorias – RM

## Ofício de Aviso de Fiscalização

**Ofício N° 833/2023**

Porto Alegre, 22 de agosto de 2023.

**Assunto:** Fiscalização de Resíduos

Prezado Senhor Prefeito,

Por meio deste, informamos a Vossa Senhoria que realizaremos Fiscalização nos locais/instalações que compreendem o **Sistema de Manejo de Resíduos de Araricá**, conforme data e horário abaixo. O início se dará na sede da prefeitura, em sala a ser reservada.

- **04 de setembro de 2023 às 10:00 h**, Avenida José Antônio de Oliveira Neto, nº 355, Centro – Araricá/RS.

Para tanto, considerando que o município é o titular do serviço, solicitamos o acompanhamento de um representante municipal durante a vistoria.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, o que poderá ser feito pelos seguintes meios de contato: e-mail: [ambiental@agesan-rs.com.br](mailto:ambiental@agesan-rs.com.br) ou pelo telefone (51) 2500-7235.

Atenciosamente,

DANIELA  
PINHO  
ROCKE:.....  
.....  
Assinado de forma  
digital por DANIELA  
PINHO  
ROCKE:.....  
Dados:.....

**Daniela P. Roche**  
**Assessora Ambiental**  
AGESAN-RS



## Ofício de Aviso de Fiscalização

**Ofício 834/2023**

Porto Alegre, 22 de agosto de 2023.

**Assunto:** Fiscalização de Resíduos.

Prezado Senhor,

Por meio deste, informamos a Vossa Senhoria que realizaremos vistoria inicial nos locais/installações que compreendem o **Sistema de Manejo de Resíduos de Araricá** no dia **04 de setembro de 2023**. O horário da fiscalização se dará das 10:00 hs até as 16:00 hs. O roteiro e os locais a serem verificados serão detalhados na reunião inicial da Fiscalização. Ressaltamos que caso haja necessidade estenderemos as atividades para outro dia conforme combinação futura.

Para tanto, solicitamos a colaboração de Vossa Senhoria no sentido de que sejam disponibilizadas aos técnicos deste ente regulador, quando do início da fiscalização, as seguintes condições:

- 1) sala privativa para acomodar 5 pessoas;
- 2) livre acesso às dependências do tratamento e coleta dos resíduos, além de liberdade para contato com as pessoas representantes das áreas a serem fiscalizadas; e
- 3) fornecimento de todas as informações e documentos solicitados pelos técnicos, durante a ação fiscalizadora.

Solicitamos informar os nomes dos representantes do prestador para os contatos e apoios requeridos. Informamos que a reunião de abertura dos trabalhos será realizada no dia **04 de setembro de 2023 às 10:00 h**, na Prefeitura Municipal de Araricá, em sala a ser reservada para abertura da Fiscalização.

Nessa oportunidade, será apresentada a nossa equipe de fiscalização, e o detalhamento das atividades a serem executadas.

Ressaltamos a necessidade de que sejam notificados os representantes desse prestador, principalmente aqueles diretamente envolvidos com os assuntos relacionados com a ação fiscalizadora, para que estejam disponíveis no período da fiscalização.

Objetivando dar agilidade às atividades de nossa equipe, solicitamos o preenchimento do check list diagnóstico anexo, bem como o envio de ofício sobre as melhorias realizadas a partir do Relatório de Melhorias-RM elaborado no ano anterior.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, o que poderá ser feito pelos seguintes meios de contato: e-mail: [ambiental@agesan-rs.com.br](mailto:ambiental@agesan-rs.com.br) ou pelo telefone (51) 2500-7235.

Atenciosamente,

DANIELA PINHO  
ROCKE:•••••  
•••••

Assinado de forma digital por DANIELA PINHO ROCKE:•••••  
Dados:•••••

**Daniela P. Rocke**  
**Assessora Ambiental**  
AGESAN-RS

Este documento possui um anexo.

## FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ARARICÁ

Página 1 de 2

### 1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
04/09/2023	Início:	Término:	Prefeitura Municipal de Araricá	Fiscalização AGESAN

### 2. Objetivo

Fiscalização do Sistema de Resíduos Sólidos no município de Araricá/RS. Processo 243-P/2023.

### 3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniela Roche	AGESAN	(51) 99133-9681	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Leonardo Rodrigues	AGESAN	(51) 2500-7235	assessoragua@agesan-rs.com.br
3. Emanuele Baifus Manke	AGESAN	(51) 2500-7235	diretoriaregulacao@agesan-rs.com.br
4. Mano e Lopes	M. Amisli	(51) 991690578	mano.melresenante@yahoo.com
5. ARI ALBERTO SCHREPP	SEC. SAÚDE	(51) 998796262	ARIPCAMARA@GMAIL.COM
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

### 4. Discussão da pauta

	Responsável no município
a) Esclarecimentos sobre o processo de fiscalização de resíduos sólidos	
b) Esclarecimentos sobre a importância da colaboração do município	
c) Esclarecimentos sobre quais serviços serão regulados e fiscalizados	
d) Esclarecimentos sobre taxa e tarifa	
e) Esclarecimentos sobre a formulação da taxa ou tarifa	
f) Áreas a serem vistoriadas/fiscalizadas	
g) Avaliação das melhorias realizadas pelo município	
h) Levantamento/ verificação dos PEV, Ecopontos e Contentores	
i)	

## 5. Estruturas vistoriadas

Endereço	Estrutura	Quantidade
Coleta e transposto		
Resíduos de saúde		
Aterro encerrado		
Aterro em licenciamento		
trigem		
Limpeza pública		

## 6. Pendências identificadas

	Responsável	Data limite
a) Itinerário da coleta atualizado	Maurio Camargo	15/09/23
b) Recibo de destinação do lixo eletrônico	II	15/09/23
c)		
d)		
e)		
f)		
g)		
h)		
i)		

## 7. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

## 8. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 04/09/2023

  
DANIELA PINHO ROCKE  
Assessora Ambiental AGESAN-RS

ANEXOS:

## ANEXO I

### RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA (RM)

RM N.: 243-P/2023

#### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)  
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS  
TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; ambiental@agesan-rs.com.br

#### 2. TITULAR DOS SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: Município de Araricá/RS  
ENDEREÇO: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, n. 355  
TELEFONE E EMAIL: (51) 3560-1011

#### 3. RESUMO DO RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA

Na ação de vistoria, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Araricá-RS, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. As recomendações realizadas pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 4 de setembro de 2023, estão detalhadas no Anexo I.

#### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniela Pinho Rocke  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessora Ambiental  
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização  
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

#### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO RM

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização  
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 16 de outubro de 2023.

EMANUELE BAIFUS  
MANKE:.....  
Assinado de forma digital  
por EMANUELE BAIFUS  
MANKE:.....  
Dados:.....

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação  
De acordo

LEONARDO RODRIGUES  
MOREIRA:.....  
Assinado de forma digital por  
LEONARDO RODRIGUES  
MOREIRA:.....  
Dados:.....

Leonardo Rodrigues Moreira  
Agente de Fiscalização



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
1		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Adotar políticas públicas e regramentos internos sobre a obrigatoriedade de lixeira individual por economia, com acesso pelo passeio público
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	Para aprovação e licenciamento de construções novas e/ou regularizações, passar a exigir na Planta de Localização a posição e indicação do tipo de lixeira, que será conferido pela fiscalização de urbanismo no ato de vistoria para emissão da Carta de Habitação

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
2		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Manter arquivados os comprovantes de treinamentos dos funcionários envolvidos nos serviços de manejo de resíduos, para fins de fiscalização
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
3		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Manter arquivos com registros da entrega de EPI para os funcionários
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	Calças compridas, calçados antiderrapantes, luvas, capas de chuva, coletes reflexivos, bonés etc.

**ANEXO I 243-P/2023 - RM**

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	COLETA
4		RECOMENDAÇÃO	Elaborar ou solicitar elaboração de plano de coleta de RSU
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	COLETA
5		RECOMENDAÇÃO	Publicizar o plano de coleta de RSU aos usuários
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	COLETA
6		RECOMENDAÇÃO	Evitar intervalos entre as coletas de RSU superior a 72 horas
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

## ANEXO I - 243-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRANSPORTE
7		RECOMENDAÇÃO	Identificar os caminhões coletores em relação ao serviço prestado para a prefeitura
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	Telefone de contato, nome e endereço da prestadora, endereço do local de atendimento presencial, horário de atendimento etc.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRANSPORTE
8		RECOMENDAÇÃO	Instalar recipiente para chorume nos caminhões coletores, devidamente vedados, evitando derramamento em via pública
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRANSPORTE
9		RECOMENDAÇÃO	Controlar a quantidade de veículos empregados, para que não seja inferior ao especificado em contrato
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

## ANEXO I - 243-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRANSPORTE
10		RECOMENDAÇÃO	Controlar a altura máxima de carregamento dos veículos coletores para que não ultrapasse 1,20m em relação ao solo.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	Vide Anexo II do Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRANSPORTE
11		RECOMENDAÇÃO	Dar preferência para o uso de caminhões coletores com carregamento traseiro.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRANSPORTE
12		RECOMENDAÇÃO	Providenciar local adequado para o transporte dos trabalhadores nos caminhões coletores.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3





## ANEXO I - 243-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRANSPORTE
13		RECOMENDAÇÃO	Presença de dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	NR 38 e CONTRAN 970/2022

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRANSPORTE
14		RECOMENDAÇÃO	Providenciar sistema de iluminação traseira nos veículos, conforme a legislação de trânsito
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRANSPORTE
15		RECOMENDAÇÃO	Providenciar sensor traseiro automático para a marcha à ré nos veículos.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Segurança dos trabalhadores
		OBSERVAÇÃO	

## ANEXO I - 243-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRIAMEM/TRANSBORDO
16		RECOMENDAÇÃO	Indetificar a unidade com placa.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRIAMEM/TRANSBORDO
17		RECOMENDAÇÃO	Providenciar portão e cercamento na unidade, de modo que impeça a entrada de pessoas não autorizadas.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRIAMEM/TRANSBORDO
18		RECOMENDAÇÃO	Manter em bom estado de conservação o telhado da unidade, de modo que impeça a entrada de água da chuva.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



## ANEXO I - 243-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRIAGEM/TRANSBORDO
19		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Providenciar piso impermeabilizado para a unidade.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	Evitar escoamento e infiltração do chorume no solo, em caso de derramamento
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRIAGEM/TRANSBORDO
20		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Providenciar para a unidade sistema de drenagem de águas pluviais
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	Evitar alagamento e acúmulo de água
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRIAGEM/TRANSBORDO
21		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Providenciar para a unidade sistema de drenagem de chorume
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	

## ANEXO I - 243-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRIAAGEM/TRANSBORDO
22		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Providenciar a pavimentação das vias de acesso dos caminhões.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	Acessibilidade dos caminhões, funcionários e prevenção contra acidentes
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRIAAGEM/TRANSBORDO
23		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Disponibilizar balança para pesagem dos resíduos.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRIAAGEM/TRANSBORDO
24		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Controlar e manter a disposição registro do quantitativo que entra na unidade.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**ANEXO I - 243-P/2023 - RM**

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRIAGEM/TRANSBORDO
25		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Controlar e manter a disposição o registro do quantitativo de resíduos triados, considerando as diferentes classificações de resíduos.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRIAGEM/TRANSBORDO
26		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Controlar e manter a disposição registro do quantitativo de rejeito encaminhado para a destinação final
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRIAGEM/TRANSBORDO
27		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Facilitar o acesso dos caminhões na área de armazenamento de fardos.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	



**ANEXO I - 243-P/2023 - RM**

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRIAM/TRANSBORDO
28		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Realizar a composição gravimétrica do resíduo recebido na unidade
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRIAM/TRANSBORDO
29		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Realizar a composição gravimétrica do resíduo pós-triagem (antes de ser encaminhado para a destinação final)
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRIAM/TRANSBORDO
30		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Providenciar o licenciamento ambiental da unidade e instalação de placa com licença em vigência
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	

## ANEXO I - 243-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	VARRIÇÃO
31		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Elaborar ou solicitar elaboração de plano de varrição municipal
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	VARRIÇÃO
32		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Disposição dos resíduos de capina e poda em local adequado para este fim
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	RESÍDUOS ESPECIAIS
33		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Praticar a gestão sobre os resíduos especiais no município com destinação adequada
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**ANEXO I - 243-P/2023 - RM**

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
34		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Manter abastecido de informações atualizadas os sistemas SNIS e SINIR
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
35		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Implantar a Coleta Seletiva no município
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	RESÍDUOS ESPECIAIS
36		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Publicizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para a população e demais atores interessados
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**ANEXO I - 243-P/2023 - RM**

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
37		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Publicizar o Plano Municipal de Saneamento Básico para a população e demais atores interessados
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
38		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	O aterro deve ser utilizado de acordo com as finalidades previstas na licença
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	Local com acúmulo de resíduos de poda

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
39		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Manter arquivados os documentos do licenciamento do aterro sanitário encerrado, para fins de verificação e monitoramento.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	

## ANEXO I - 243-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
40		<b>RECOMENDAÇÃO</b>	Providenciar balanças para pesagens de todas as etapas entre coleta e disposição final
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	



REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

CONTRATO 04/RAC/2022 - Contrato susinado em 18/04/2022

Nº Contrato	Tipo	Serviço	Empresa Contratada	CNPJ	Data At	Data Fvcd	Val (R\$)	Recal	Out	JUSTIFICATIVAS CONTRATUAIS		
										DEBITO	CREDITO	VALOR
04/02/2021	Pagto 03/02/2021	Item 1 (contêiner convencional) dos resíduos sólidos urbanos (RSU) - coleta, transporte, tratamento e disposição final em aterro de RSU e incineração (100 RSU)	Cooperativa Integrada Ambiental	03.113.727/0001-20	03/02/2021	03/02/2021	R\$ 40.131,48			DEBITO	CREDITO	VALOR
										DEBITO	CREDITO	VALOR
04/02/2021	Pagto 03/02/2021	Transporte e disposição final dos resíduos	Redigo Engenharia Civil Ltda	07.328.421/4	03/02/2021	03/02/2021	R\$ 23.026,81			DEBITO	CREDITO	VALOR
Termo de Encerramento 04/02/2022		para a prestação de serviços para a limpeza de resíduos sólidos urbanos	Original do Documento							DEBITO	CREDITO	VALOR

Nº Contrato	Tipo	Serviço	Empresa Contratada	CNPJ	Data At	Data Fvcd	Val (R\$)	Recal	Out	JUSTIFICATIVAS CONTRATUAIS		
										DEBITO	CREDITO	VALOR
										DEBITO	CREDITO	VALOR
										DEBITO	CREDITO	VALOR
										DEBITO	CREDITO	VALOR
										DEBITO	CREDITO	VALOR